



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

E D I T A L –CPD 077- CONCURSO PÚBLICO, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo de docente da Carreira do Magistério Superior, Classe ADJUNTO/ASSISTENTE, para o Campus Centro Oeste Dona Lindu, a ser realizado de acordo com o disposto a Lei nº 8112 de 11/12/1990, Portaria Interministerial nº 22/2007/MP/MEC, de 30 de abril de 2007, modificada pela Portaria 224/2007/MP/MEC, de 23 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial da União em 24 de julho de 2007 do Ministério da Educação, o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, NAS ÁREAS DE:: ENGENHARIAS.

1. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DA INSCRIÇÃO

1.1 REQUISITO BÁSICO: Graduação em Engenharia Química, Engenharia de Alimentos ou Engenharia de Bioprocessos, com Título de Mestre e/ou Doutor em Engenharia e/ou áreas afins

1.2. Período de Inscrição: 10 de outubro de 2011 a 01 de novembro de 2011 (exceto finais de semanas e feriados).

1.3. A inscrição será efetuada mediante preenchimento da ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital), dirigida ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação, informando o cargo pretendido, nome, profissão, formação, domicílio completo, telefone para contato e e-mail.

1.4. A Ficha de Inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

1.4.1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

1.4.2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para o cargo de Professor Adjunto e de R\$ 139,54 (cento e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) para o cargo de professor Assistente. A taxa deve ser paga mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes

1.4.2.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

1.4.3. *Curriculum Vitae*/Lattes (3 vias).

1.5. O envelope contendo os documentos descritos nos itens 1.4 e seus subitens deverão ser encaminhados, via SEDEX: deveser encaminhado, via SEDEX, para a Coordenadoria de Bioquímica do Campus Centro Oeste Dona Lindu, Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Chanadour, Divinópolis, CEP 35501-296, no horário de 9:00 as 11:00 e de 14:00 as 17:00.

1.5.1. A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

1.6. A documentação comprobatória do Curriculum Vitae/Lattes, bem como o Plano de Trabalho, deverá ser entregue no primeiro dia do concurso, no horário de 15:00 as 17:00, na Coordenadoria de Bioquímica do Campus Centro Oeste Dona Lindu da Universidade Federal de São João Del-Rei, que deverá vir acompanhada da relação de documentos entregues para conferência.

1.6.1. O responsável pelo recebimento da documentação emitira, para o candidato, declaração de entrega da documentação referida no item 1.6.

1.7. No caso de haver candidatos inscritos com título de doutor, o concurso será realizado para o cargo de Professor Adjunto. Os inscritos com título de mestre deverão aguardar pronunciamento do Campus quanto ao concurso para o cargo de Professor Assistente e não havendo o concurso para o este cargo a taxa de inscrição será devolvida.

1.8. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto nº. 6.593 de 02 de outubro e 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

1.8.1. Será disponibilizado na página da UFSJ formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa (<http://www.ufsj.edu.br/>).

1.8.2. O período para o pedido de isenção será de 17 a 20 de outubro de 2011 (exceto feriado).

1.8.3. A solicitação de isenção deverá ser enviada para a Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos, situada à Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP: 36.307-352, São João del-Rei -MG.

1.8.4. O resultado será divulgado na página da UFSJ em 25 de outubro de 2011.

1.8.5. Caso não seja deferida, o pedido de isenção o candidato poderá recorrer da decisão, encaminhando o recurso até 3 (três) dias após o resultado, no endereço do item 1.8.3.

2. NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

2.1. Número de Vagas: 01 (uma)

2.2. Classe: Adjunto/Assistente

2.3. Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva, de acordo com o Art. 14 do Plano único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, PUCRCE, aprovado pelo Decreto 94.664, de 23/07/1987.

2.4. Remuneração inicial para classe Professor Adjunto: R\$ 7.333,67 assim distribuídos:

2.4.1. Vencimento Básico: R\$ 2.318,71

2.4.2. RT: R\$ 3.916,88

2.4.3. GEMAS: R\$ 1.098,08

2.5. Remuneração inicial para classe Professor Assistente: R\$ 4.651,59 assim distribuídos:

2.5.1. Vencimento Básico: R\$ 2.001,86

2.5.2. RT: R\$ 1.592,90

2.5.3. GEMAS: R\$ 1.056,83

2.6. Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes, conforme disposto no Decreto nº 6944/2009.

2.6.1. Além da área/subárea para o qual foi nomeado, o candidato deverá, a critério da

sua chefia na UFSJ, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para isso.

2.7. Para investidura no cargo o candidato deverá possuir, no ato da posse, o Diploma de ou certificado assinado por autoridade competente onde consta que o candidato faz jus ao título exigido no requisito básico.

2.8. As atribuições do cargo são as constantes no Art. 3º e seus incisos do Decreto 94.664 de 23 de julho de 1987.

3. DA BANCA EXAMINADORA

3.1. A realização do concurso ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente.

3.2. A Portaria de Nomeação da Banca Examinadora será divulgada no sítio da UFSJ na internet.

3.3. Compete à Banca Examinadora:

3.3.1. Preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

3.3.2. Examinar o *Currículo Vitae* / Plataforma Lattes dos candidatos;

3.3.3. Elaborar ata a cada etapa, em que constarão os critérios para avaliação e nota individual de cada membro da banca atribuída a cada candidato, com correção fundamentada.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1. O Concurso constará das seguintes provas:

4.1.1. Prova escrita (Eliminatória);

4.1.2. Prova didática (Classificatória);

4.1.3. Prova de títulos (Classificatória);

4.1.4. Prova Defesa do Plano de Trabalho (Classificatória).

4.2. A data prevista para o início das provas é **16 de novembro de 2011**. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados na página da UFSJ (http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes).

5. DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)

5.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre tema pertencente ao Conteúdo Programático.

5.1.1. O tema, que será comum a todos os candidatos, será sorteado por um deles, na presença dos demais.

5.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações, em folhas timbradas pela Banca Examinadora, pelo período de uma hora a contar do início desta.

5.2.1. O candidato não poderá ter acesso a livros, cadernos, esquemas, resumos e anotações feitas durante o período anterior de consulta.

5.3. A prova escrita será anônima, identificada por número ou símbolo, para efeito de avaliação da banca examinadora.

5.4. As provas entregues pelos candidatos serão acondicionadas em envelope opaco, lacrado e rubricado pelos membros da Banca Examinadora, só podendo ser aberto por eles ao se iniciarem os trabalhos de correção e/ou julgamento.

5.5. Estará apto para as etapas seguintes do concurso o candidato que obtiver nota final na prova escrita igual ou superior a 7,0 (sete), cujo cálculo é a média aritmética das notas de cada membro da Banca Examinadora.

5.6. A prova será pontuada de acordo com o Anexo II deste Edital.

5.7. Caberá recurso do resultado da prova escrita no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado na Secretaria do Departamento de Ciência da Computação.

6. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)

6.1. A prova didática terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, acerca de um tema pertencente ao Conteúdo Programático, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

6.1.1. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.

6.2. A prova didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

6.3. A ordem da realização da prova didática será a de inscrição.

6.4. A Prova Didática será pontuada conforme o Anexo III deste Edital.

6.5. Serão garantidos recursos de multimeios necessários para a realização da Prova Didática.

7. DA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)

7.1. Os originais da documentação comprobatória do *Curriculum Vitae* / Lattes deverão ser entregues no primeiro dia de prova, de 15:00 às 17:00 (original e 1 cópia da cada documento) que deverá vir acompanhada da relação de documentos entregues para conferência e declaração de recebimento dos mesmos (2 vias). Não será recebido currículo após o horário estipulado, sob qualquer hipótese.

7.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito no prazo estabelecido no item anterior, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da posse, nos termos do art. 5º, inciso IV, c/c o art. 7º, ambos da Lei nº 8.112/90 e da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.

7.3. O simples desempenho de funções alheias à matéria do concurso, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e/ou a exibição de atestados e certificados de comparecimento em congressos, simpósios, encontros, ou eventos similares, não constituem títulos.

7.4. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados.

7.5. A pontuação será feita de acordo com o Anexo IV deste Edital.

8. PROVA DE DEFESA DO PLANO DE TRABALHO/MEMORIAL (10 PONTOS)

8.1. O Plano de Trabalho com dimensão entre 5 e 10 páginas, em papel A4, margens 2,5, Arial 12, espaçamento 1,5, que englobe ensino, pesquisa e/ou extensão, direcionado a um período de pelo menos 3 anos, justificando a inserção de atividades de ensino, pesquisa e extensão, na área do concurso e deverá ser entregue no primeiro dia de prova no horário de 15:00 às 17:00. Não será recebido Plano de Trabalho após este horário, sob qualquer hipótese.

8.2. A prova de defesa do plano de trabalho terá duração de 40 (quarenta) minutos, assim distribuídos:

a) até 20 (vinte) minutos para apresentação oral;

b) até 20 (vinte) minutos para arguição da Banca Examinadora.

8.3. No julgamento da prova de Defesa do Plano de Trabalho, os examinadores farão sua avaliação, levando em consideração a pertinência e articulação das atividades docentes, de pesquisa e extensão propostas à área, objeto do concurso.

8.4. A prova de defesa do Plano de Trabalho será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

8.5.. A prova de defesa do plano de trabalho/memorial será pontuada de acordo com o anexo V.

9. DO PROGRAMA

1. Fundamentos de Mecânica dos fluidos;

2. Escoamento Interno e Externo;

3. Agitação e mistura de fluidos;

4. Fundamentos da transferência de calor;

5. Trocadores de calor;

6. Fundamentos da transferência de massa;

7. Processos de separação vapor-líquido, líquido-líquido e sólido-líquido;

8. Processos de separação físico-mecânicas;

9. Biorreatores e Processos Fermentativos;

10. Operações unitárias. Conceituação. Dimensões e unidades aplicadas às operações unitárias. Balanços de massa e energia

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO

10.1. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a média 7,0 (sete) e serão classificados na ordem decrescente das médias finais obtidas.

10.2. A Média Final de cada candidato far-se-á pela média aritmética das provas, calculada até a primeira casa decimal e sendo arredondada para cima apenas se a segunda casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco).

10.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das Médias Finais.

10.4. O resultado do concurso será divulgado em local e horário a ser estabelecido pela Banca Examinadora, em sessão pública.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final do concurso público será homologado e publicado no Diário Oficial da União com a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

11.1.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados no concurso público.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. No caso de empate, a Banca Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 12.1.1. melhor média na Prova Escrita;
- 12.1.2. melhor média na Prova Didática;
- 12.1.3. melhor média na Defesa do Plano de Trabalho;
- 12.1.4. maior idade.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato que desejar interpor recurso do resultado final, terá que fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação no DOU, mediante requerimento formal dirigido ao Reitor, protocolado no mesmo endereço das inscrições.

13.2. Ouvida a Banca Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem o Reitor até cinco dias úteis para proferir decisão.

14. DA INVESTIDURA NO CARGO

14.1. A aprovação no concurso não assegurará ao candidato o direito ao ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser admitido observado a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária.

14.2. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo determinado pela Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, para entrega da documentação exigida para a admissão.

14.3. A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e apresentação dos documentos pessoais exigida por Lei.

14.3.1. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do Ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto, condicionada à disponibilidade orçamentária.

14.3.2. Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

14.3.3. No ato da posse será exigida declaração de inexistência de vínculo em cargo público, nas hipóteses previstas no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal (quando a posse se der em regime de quarenta horas) e declaração de bens.

14.4. Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, Autarquias e Fundações Públicas, instituído pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O concurso terá validade de dois anos, contados da data da homologação dos resultados publicados no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração.

15.2. Devido ao número insuficiente de vagas destinadas a cada área do concurso, não será possível a reserva de vagas para candidatos deficientes, conforme previsto na legislação vigente, pelo fato de ultrapassar o percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90.

15.3. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico.

15.4. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços na Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, durante o prazo de vigência do concurso.

15.5. Após a publicação da homologação do resultado do concurso, os candidatos terão um prazo de sessenta dias para retirar, na secretaria da Coordenadoria do Curso de Bioquímica, Campus Centro Oeste Dona Lindu em Divinópolis, as cópias dos documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* / Lattes, depois do que estas serão descartadas.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que encontram-se abertas as inscrições para o aludido concurso público para docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado no Diário Oficial da União e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado no portal eletrônico da UFSJ http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 05 de outubro de 2011, sendo assinado pelo Diretor da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

ADRIANA AMORIM DA SILVA
Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos
PROEN / UFSJ

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº /

AO Sr. PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO:

O(a) Senhor(a) _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
profissão _____, CI _____,
CPF _____, e-mail _____,
residente e domiciliado à Rua/Av. _____,
nº. / Apto. _____ / _____, bairro _____,
na cidade de _____, Estado _____,
CEP _____, telefone () _____ celular () _____,
vem requerer sua inscrição como candidato ao Concurso de Provas e Títulos para o Concurso Público
para preenchimento de 01 (uma) vaga no cargo de Professor _____,
CPD Nº 077/2011, na Área de ENGENHARIAS, para o Campus Centro Oeste Dona Lindu, da Universidade
Federal de São João del-Rei e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição
3. *Curriculum Vitae* no formato da Plataforma Lattes (3 vias)

São João del Rei, MG ___ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA ESCRITA

Candidato (a):

Examinador:

Desenvolvimento	Limite de Pontos	Nota Obtida	Observações
1. Conteúdo aderente ao tema	2,0		
2. Contextualização do tema	1,0		
3. Estrutura do texto (Introdução, desenvolvimento e conclusão)	2,0		
4. Qualidade e atualidade das informações	1,0		
5. Domínio do conteúdo	1,0		
6. Redação científica (Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais)	1,0		
7. Citações e referências	1,0		
8. Capacidade analítica e argumentativa	1,0		
Total	10,0		

ANEXO III

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA DIDÁTICA

Candidato (a):

Examinador:

OBS: A pontuação total referente a esse anexo com somatória de 100 pontos, terá o seu resultado final convertido em 10 pontos para atender os requisitos do presente edital.

Crítérios	Limite de pontos	Nota obtida
PLANO DE AULA	10 PONTOS	
Título (coerência do título com o tema sorteado)	1,0	
Objetivos	2,0	
Conteúdo	2,0	
Método	1,5	
Uso e variação de recursos didáticos	1,5	
Avaliação	1,0	
Referências	1,0	
APRESENTAÇÃO ORAL	30 PONTOS	
Exposição clara e objetiva	10,0	
Fluência e adequação da linguagem	10,0	
Adequação do tempo	10,0	
CONTEÚDO	50 PONTOS	
Adequação dos objetivos ao tema	10,0	
Apresentação seqüencial do conteúdo (Introdução, desenvolvimento e conclusão)	15,0	
Exatidão, domínio e segurança na exposição do conteúdo	10,0	
Contextualização do tema	5,0	
Cumprimento dos objetivos	10,0	
USO DE RECURSOS INSTRUCIONAIS	10 PONTOS	
Adequação e pertinência dos recursos	3,0	
Utilização do recurso escolhido	3,0	
Qualidade do recurso (clareza, estética, observação de normas de quadros, gráficos e tabelas) e atualidade das informações	4,0	
TOTAL	100	

**ANEXO IV
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS**

Candidato (a):

Examinador:

OBS: A pontuação total referente a esse anexo com somatória de 100 pontos, terá o seu resultado final convertido em 10 pontos para atender os requisitos do presente edital.

Critérios	Limite pontos	Nota obtida	Observações
1. TÍTULOS ACADÊMICOS	20 PONTOS		
Especialista (360 horas) – 1 ponto Mestrado – 2 pontos Doutorado incompleto – 8 pontos Doutorado – 15 pontos Pós-doutorado – 2 pontos			
2. EXPERIÊNCIA DOCENTE	10 PONTOS		
Pós-graduação <i>Lato senso</i> 3pt/ano (até 2 anos) Graduação 2pt/ano (até 5 anos) Coordenação-Curso de graduação 1pt/ano (até 3 anos) Orientação TCC: 0,5pt/cada (Pontuar até 4) Orientação trabalho de iniciação científica: 0,5 pt/IC (Pontuar até 4)			
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/ORIENTAÇÕES	60 PONTOS		
Publicações últimos 10 anos – 10 PONTOS Periódicos fator de impacto ≥ 5 : 5 pontos/publicação Periódicos fator de impacto de 3,0 a 4,99: 3 pontos / publicação Periódicos fator de impacto de 2,0 a 2,99: 2 pontos / publicação Periódicos fator de impacto de 1,0 a 1,99: 1 ponto/publicação Livros completos internacionais- 7 pontos / livro Livros completos nacionais- 5 pontos / livro Capítulos de livros internacionais - 3 pontos / capítulo Capítulos de livros nacionais - 3 pontos / capítulo Publicações em anais de Congresso Internacional (Pontuar até 5) – 0,4 por publicação Publicações em anais de Congresso Nacional (Pontuar até 5) – 0,2 ponto por publicação Publicações em anais de Congresso Nacional Regional (Pontuar até 5) – 0,1 ponto por publicação Membro de corpo editorial de revista internacional indexada – 3 pontos/ano Membro de corpo editorial de revista internacional não-indexada – 2 pontos/ano Membro de corpo editorial de revista nacional indexada – 2 pontos/ano Prêmios Internacionais – 1 ponto/prêmio Prêmios nacionais – 0,5 ponto/prêmio Projetos aprovados como coordenador em agências de fomento no valor de R\$15.000,00 a R\$50.000,00 – 6 pontos/projeto Projetos aprovados como coordenador em agências de fomento no valor de R\$50.000,01 a R\$80.000,00 – 8 pontos/projeto Projetos aprovados como coordenador em agências de fomento no valor acima de R\$80.000,01 – 10 pontos/projeto			

Orientação mestrado com dissertação publicada em artigo científico: 5 pt/aluno Co-orientação mestrado com dissertação publicada em artigo científico: 2,5 pt/aluno Orientação mestrado sem dissertação publicada em artigo científico: 2,5 pt/aluno Co-orientação mestrado sem dissertação publicada em artigo científico: 1 pt/aluno Orientação doutorado com tese publicada em artigo científico: 8 pt/aluno Co-orientação doutorado com tese publicada em artigo científico: 4 pt/aluno Orientação doutorado sem tese publicada em artigo científico: 4 pt/aluno Co-orientação doutorado sem tese publicada em artigo científico: 2,5 pt/aluno			
4. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	5 PONTOS		
Apresentação oral: 1 ponto / apresentação (máximo 5) Apresentação pôster: 0,5 ponto apresentação (máximo 5) Palestra/conferência: 2 pontos/ palestra (máximo 5)			
5. CURSOS DE ATUALIZAÇÃO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (PONTUAR ATÉ 5)	2 PONTOS		
Atualização: 0,5 pt/curso (máximo 2)			
6. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS COMO MEMBRO TITULAR	3 PONTOS		
Concurso para Professor: 1 ponto / banca (máximo 3) Monografia/TCC: 0,2 ponto / banca (máximo 3) Mestrado : 0,5 ponto / banca (máximo 3) Doutorado: 1 ponto / banca (máximo 3)			
TOTAL	100 PONTOS		

ANEXO V

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA DE DEFESA DO PLANO DE TRABALHO OU MEMORIAL

Candidato (a):

Examinador:

Critérios	Limite pontos	Nota obtida	Observações
Inserção nas áreas de pesquisa, extensão e ensino do concurso	2,5		
Coerência teórico-metodológica do Plano de Trabalho	2,5		
Capacidade de Comunicação e Argumentação	2,5		
Defesa do plano de trabalho futuro nas áreas de pesquisa, extensão e ensino do concurso	2,5		
TOTAL	10 PONTOS		